Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO Nº 122/2023

ROBERTO NATALINO JÚNIOR, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, de acordo com o que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, vem informar e requerer o que segue:

O parágrafo único do art. 17 da lei 2.418 de 30 de janeiro de 2004 dispõe:

> Art. 17 – A concessão de gratificação por função e participação em comissão, incidente sobre o vencimento básico, será efetuada nos termos e condições fixados em Decreto1.
>
> Parágrafo Primeiro – Os profissionais médicos e odontólogos residentes na sede do Município, designados para prestação de seu trabalho na zona rural do Município e o enfermeiro responsável técnico pelo Pronto Atendimento em caráter permanente de no mínimo (trinta) dias, farão jus a gratificação de 50% (cinqüenta) por cento e 100% (cem) por cento respectivamente. **Os motoristas de ambulância de viagens e de veículos para transporte de pacientes para fora do Município farão jus a gratificação de 80% (oitenta) por cento**. (Alterado pela Lei 3958 /2019).

Apesar da disposição, este Vereador foi informado que **alguns motoristas não vêm recebendo esta gratificação.**

Considerando o exposto, requer:

1. **Informações sobre o motivo do não pagamento das gratificações;**
2. **Que os pagamentos dos motoristas sejam realizados conforme parágrafo único do art. 17 da lei 2.418 de 30 de janeiro de 2004.**

Sem mais para o momento, esperando contar com a peculiar e benévola atenção de V.Exa., aguarda o devido atendimento às indagações postas.

Manhuaçu, 02de outubro de 2023.

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Vereador Juninho Enfermeiro